

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Fica SUSPENSA a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, Processo Administrativo nº 043/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, BAHIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, diante da necessidade de adequação do Projeto Básico diante da necessidade inclusão de outro imóvel a ser reformado. Esclarecemos que o ajuste no instrumento convocatório se mostrou a solução mais viável, pois diante do aumento de quantitativos a serem contratados há uma tendência a se obter uma maior concorrência e, conseqüentemente, um melhor preço. Informamos ainda que após as devidas adequações será republicado o instrumento convocatório em todos os meios legalmente exigidos, respeitando-se o interstício mínimo legalmente previsto entre a publicação e a sessão pública. Bom Jesus da Serra, Bahia, 18 de abril de 2023. José Sousa de Assis Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023. Totalizando R\$ 100.971,00 (cem mil novecentos e setenta e um reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 014/2023, devendo ser celebrado o contrato com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS E POLPA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BACIA DO RIO ALMADA, inscrito no CNPJ nº 12.475.200/0001-80, com sede na Rodovia Coaraci – INEMA, KM 0, s/n, no município de Coaraci, Bahia, CEP 45.638-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2023. JORNANDO VILASBOAS ALVES Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023, com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS E POLPA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BACIA DO RIO ALMADA, inscrita no CNPJ sob nº 12.475.200/0001-80, com sede na Rodovia Coaraci – INEMA, KM 0, s/n, no município de Coaraci, Bahia, CEP 45.638-000. Valor global R\$ 100.971,00 (cem mil novecentos e setenta e um reais). Bom Jesus da Serra, Bahia, 15 de março de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023 – para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023, com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS E POLPA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BACIA DO RIO ALMADA, inscrita no CNPJ nº 12.475.200/0001-80, com sede na Rodovia Coaraci – INEMA, KM 0, s/n, no município de Coaraci, Bahia, CEP 45.638-000. Valor global R\$ 100.971,00 (cem mil novecentos e setenta e um reais). Adjudicado o objeto no dia 15 de março de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023 – cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura

Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023, com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS E POLPA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BACIA DO RIO ALMADA, inscrita no CNPJ sob nº 12.475.200/0001-80, com sede na Rodovia Coaraci – INEMA, KM 0, s/n, no município de Coaraci, Bahia, CEP 45.638-000. Valor global R\$ 100.971,00 (cem mil novecentos e setenta e um reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 15/03/2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020-3/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS E POLPA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BACIA DO RIO ALMADA CNPJ nº12.475.200/0001-80 – OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023; Data do Contrato: 15/03/2023; Prazo: 31/12/2023; Valor Global do Contrato R\$ 100.971,00 (cem mil novecentos e setenta e um reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 15 de março de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023. Totalizando R\$ 11.661,00 (onze mil seiscentos e sessenta e um reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 015/2023, devendo ser celebrado o contrato com o Senhor VALDEMAR RIBEIRO SANTOS, pessoa física, inscrito no CPF sob nº495.037.155-04, residente na Fazenda Queimada Grande, Zona Rural de Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023. JORNANDO VILASBOAS ALVES Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023, com o Senhor VALDEMAR RIBEIRO SANTOS, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 495.037.155-04, residente na Fazenda Queimada Grande, Zona Rural de Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 11.661,00 (onze mil seiscentos e sessenta e um reais). Bom Jesus da Serra, Bahia, 20 de março de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023 – para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023, com o Senhor VALDEMAR RIBEIRO SANTOS, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 495.037.155-04, residente na Fazenda Queimada Grande, Zona Rural de Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 11.661,00 (onze mil seiscentos e sessenta e um reais). Adjudicado o objeto no dia 20 de março de 2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023 – cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023, com o Senhor VALDEMAR RIBEIRO SANTOS, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 495.037.155-04, residente na Fazenda Queimada Grande, Zona Rural de Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 11.661,00 (onze mil seiscentos e sessenta e um reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 20/03/2023. Bom Jesus da Serra, Jomando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021-3/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – VALDEMAR RIBEIRO SANTOS CPF sob nº 495.037.155-04 – OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023; Data do Contrato: 20/03/2023; Prazo: 31/12/2023; Valor Global do Contrato R\$ 11.661,00 (onze mil seiscentos e sessenta e um reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 20 de março de 2023 – Jomando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>